



LEI Nº 733/2005 de 16 de agosto de 2005.

“Autoriza o Município de São Sebastião do Rio Verde a Celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, com o objetivo de ingressar e participar do Programa Máquinas para o Desenvolvimento e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Município de São Sebastião do Rio Verde a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com objetivo de ingressar e participar do Programa Máquinas para o Desenvolvimento, e dá outras providências.

Artigo 2º - Fica o Município de São Sebastião do Rio Verde autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com objetivo de ingressar e participar do Programa Máquinas para o Desenvolvimento, instituído pela Lei Estadual nº 15695, de 21 de julho de 2005.

Artigo 3º - Fica o Município de São Sebastião do Rio Verde autorizado a permitir que o Estado de Minas Gerais retenha, mensalmente, nas parcelas das quotas-partes de recursos que deve ao Município, relativos ao repasse obrigatório de receitas tributárias, o montante de até R\$8.000,00 (oito mil reais), a título de contrapartida financeira, em favor do Fundo Máquinas para o Desenvolvimento.

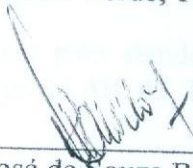
§ 1º - Fica o Município de São Sebastião do Rio Verde autorizado a tomar todas as providências viabilizadoras do cumprimento da obrigação mensal prevista no caput, incluindo abertura de crédito orçamentário suplementar.

§ 2º - A obrigação prevista no caput integrará as leis orçamentárias a que se refere o art. 165 da Constituição Federal, para que haja racionalização de custos e atendimento às necessidades do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 16 de agosto de 2005.



José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:

16 / 08 / 05